

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG, realizará procedimento de licitação nº 102/2016, modalidade, Pregão Presencial nº. 064/2016, no Sistema Registro de Preços, tipo menor preço por Item, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2016 na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2016 de 04 janeiro de 2016.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto para Registro de preços para Aquisição de bens móveis, material permanente, material de informática e eletrodomésticos, material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.
- 2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
- 3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- I Envelope contendo Proposta Comercial

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016       |
| PREGÃO Nº 064/2016                     |
| LICITANTE:                             |
| ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)      |

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG    |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO № 102/2016           |
| PREGÃO Nº 064/2016                        |
| LICITANTE:                                |
| ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) |

- 3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3. Em se tratando de Microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, ou outro órgão equivalente, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 (DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE).
- 3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

# Company of the second

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

# 4.8. <u>As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.</u>

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# Collaboration of the state of t

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;
- 6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais. Ex.: 10,55
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.



- 6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:



- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 10. LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.
- 10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

#### 11. JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



- 11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Precos.
- 11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



- 11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

#### 12. RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.
- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



- 16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 17. PAGAMENTO

- 17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo Termo de referência.
- 17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Termo de Referência.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

#### 18.2.1. Advertência;



- 18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



- 19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3274-1260, ou pelo email: licitacao@papagaios.mg.gov.br.
- 19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 19 de agosto de 2016.

Márcia Aparecida de Faria Pregoeiro



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

#### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO MINUCIOSA<br>DO PRODUTO | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|------|-----------------------------------|-------|-------------------|----------------|
|      |      |      |                                   |       |                   |                |
|      |      |      |                                   |       |                   |                |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

#### **DECLARO:**

| •     | ordo com todas as normas<br>bjeto do certame será en |          | • |
|-------|--|----------|---|
|       | , de   | de 2016. |   |
|       | entante Legal da Licitante                           |          |   |
| Nome: |  |          |   |



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

#### ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

| Mediante o presente, credencian  | nos o (a) Sr.(a)      | , portador            |
|--|-----------------------|-----------------------|
| (a) da Cédula de Identidade nº .   | e CPF nº              | , a participar        |
| da licitação instaurada pela Pre   | efeitura Municipal de | , na                  |
| modalidade Pregão Presencial,  | na qualidade de RE    | EPRESENTANTE LEGAL,   |
| outorgando-lhe <u>plenos poderes</u><br>, CNPJ n <sup>o</sup><br>verbais e praticar todos os dem<br>contratos. | , bem como formular   | propostas, dar lances |
|  | de                    | de                    |
| ,  |                       |                       |

# Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

### **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de bens móveis, material permanente, material de informática e eletrodomésticos, material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO  |
|------|------|------|---|
| 1    | 10   | u.n  | cadeira digitador (em poliéster) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; assento e encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema back system), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; regulagem do encosto com mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); mola amortecedora em material de alta resistência; buchas para sustentação da coluna, fabricadaem material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 01ano |
| 2    | 2    | u.n  | impressora multifuncional, jato de tinta, com conexão fax, wi-fi características tipo: jato de tinta função impressora função copiadora função fax tipo de visor: lcd com estrutura touchsmart conexão wireless velocidade de impressão colorida: 18 segundos velocidade de impressão preto e branco: 15 segundos resolução máxima em preto e branco: 600x1200 dpi resolução máxima colorida: 4800x1200 dpi capacidade de folhas da bandeja: 250 folhas ciclo mensal: até12.000 páginas wi-fi usb manual em português garantia mínima de 01 ano   |
| 3    | 5    | u.n  | NOTEBOOK PADRÃO Especificações Técnicas Mínimas  DESEMPENHO 1. Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 195 no índice BAPCO SYSmark 2007 Preview; 2. A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice medido pelo software BAPCO: Sysmark 2007 Preview Rating   |



de acordo com os procedimentos descritos no Anexo I; 3. O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores;

4. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;

#### PLACA PRINCIPAL

- 1. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel;
- 2. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;
- 3. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- 4. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;
- 5. Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; 6. Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);
- 7. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.

#### BIOS

- 1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Plav:
- 2. Lançada a partir de 2011 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 3. Possuir senhas de Setup para Power On. Administrador e Disco rígido:
- 4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);
- 5. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.

#### **PROCESSADOR**

- 1. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;
- 2. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3:
- 4. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard).

#### MEMÓRIA RAM

1. Memória RAM tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.

#### CONTROLADORA DE VÍDEO

- 1. Controladora gráfica integrada à placa principal, com 512 Megabytes de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-10.1 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, DVI ou superior;
- 2. Caso a saída digital seja do tipo Displayport, o cabo adaptador deverá ser entregue com o equipamento.



#### **INTERFACES**

- 1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- 2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;
- 3. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);
- 4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;
- 5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;
- 6. Mínimo de 4 (quatro) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, destas, pelo menos 1 (uma) interface padrão eSATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Se o modelo do equipamento ofertado tiver modem 3G Quadriband interno, poderá ser fornecida no mínimo 3 (três) interfaces livres, devendo uma delas ser e-Sata ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;
- 7. Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem obrigatoriamente suportar os padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;
- 8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 9. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante);
- 10. Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 3.0 integrada;
- 11. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI ou Displayport;
- 12. Possuir 1 (uma) leitora de cartão tipo Smartcard integrada no chassi do equipamento.

#### UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- 1. Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior;
- 2. Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de software de gerenciamento da funcionalidade;
- 3. Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

#### UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

- 1. Unidade de DVD $\pm$ RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CDR (leitura de 20x), CD-RW (gravação de 8x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- 2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 4. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

#### TELA DE VÍDEO

- 1. Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);
- 2. Mínimo 32 bits por dot pitch;
- 3. Resolução mínima de 1360 x 768 pixels;



- 4. Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;
- 5. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

#### ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

- 1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- 2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- 3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 6 (seis) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo II, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado;
- 4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas.

#### CHASSI

- 1. Produzido na variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);
- 2. Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
- 3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;
- 4. Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- 5. Encaixe padrão USS Universal Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- 6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;
- 7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 8. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;
- 9. Deve possuir base antiderrapante;
- 10. Deve pesar no máximo 2.500 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

#### SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 1. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 7 Enterprise Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;
- 2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- 3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;
- 4. Deve possuir software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM, composto de funções de cliente e cliente/servidor:
- 4.1 Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;
- 4.2 Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;
- 4.3 Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
- 4.4 Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de



acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens;

- 4.5 Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital (requer um dispositivo de leitura de impressão digital opcional);
- 4.6 Permitir que o usuário possa pré-configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas;
- 4.7 Permitir a codificação instantânea de arquivos ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado;
  4.8 Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos;
- 4.9 Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas;
- 5. Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 6. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. O software de verificação de atualizações deverá permitir a operação em modo cliente e cliente/servidor;
- 7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento;
- 8. Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM Keyboard Video Mouse over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;
- 9. Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;
- 10. Permitir a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) ou CD-ROM instalado no console de gerência e utilização remota do teclado e mouse.
- 11. Deverá ser fornecido o Microsoft Office Starter Edition.

#### COMPATIBILIDADE

- 1. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold;
- 2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;
- 3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a



|     |     | apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 4. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; 5. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 6. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 7 Enterprise Edition 64 bits.  OUTROS REQUISITOS  |
|-----|-----|--|
|     |     | 1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;  2. A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;  3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja todos os componentes externos e internos de mesmos   |
|     |     | ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;  4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;  5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;  6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação; |
|     |     | GARANTIA  1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses.   |
| 4 3 | u.n | data show-projetor multimídia de tecnologia 3lcd; tamanho 0,55"; número de pixels 480.000 pixels; resolução nativa; svga; duração (típica) 4000 h (normal); 5000h (eco); brilho normal 2800 lumens brilho econômico 2240 lumens vertical -30 a +30' (automática) entrada de vídeo vídeo composto rca (amarelo) x 1/s-vídeo: mini din x 1/vídeo rgb: d-sub 15-pinos (azul) x 1 entrada de áudio rca (branco-azul) x 1 saída de vídeo sim saída de áudio sim monitor usb sim temperatura de operação 5°c a 35°c (41°f a 95°f) (umidade de 20% a 80%) altitude de operação 0m a 2286m (0' a 7500') direct power on/off sim ruido do ventilador 37 db/29 db.   |



| 5  | 3  | u.n  | tela de projeção retrátil com tripé medindo 1,80 x 1,80 m película tencionada nas laterais; - película do tipo matte white; - suporte integrado ao estojo metálico; - garantia mínima de 12 (doze) meses.  |
|----|----|------|--|
| 6  | 8  | u.n  | switch com mínimo 18 portas com velocidade de no mínimo 100 mb garantia mínima de 01 ano   |
| 7  | 8  | u.n  | roteador wireless velocidade de 300 mbps com duas antenas fixas omnidirecional de 05 dbi, 04portas .garantia mínima de 01 ano  |
| 8  | 7  | u.n  | computador com no mínimo as seguintes especificações: processador intel core i5; modelo do processador: 2320 ou superior; barramento: 2,9 ghz (3.2 ghz turbo boost); cache: 6mb ou superior; chipset: h61; memória ram: 4 gb; hd: 500 gb; placa mãe: asus p8h61-m lx3; drives: dvd/rw; rede: 10/100 mbits; som: integrado; memória de vídeo: vídeo integrado; teclado: ps2 abnt ii português padrão; mouse: óptico - padrão ps/2, dois botões com scroll; caixas de som: padrão; tela: 18,5" widescreen; sistema operacional: windows 8. garantia mínimo 01 ano balcão.    |
| 9  | 10 | u.n. | mesa para computador – material mdf – cor cinza com preto – 58 largura x 115 cm comprimento garantia mínima de 01 ano.   |
| 10 | 10 | u.n  | arquivo p/ pastas suspensas, cor cinza – com no mínimo 04 gavetas, com carrinho telescópico – capacidade mínima de 25 kg po gaveta, confeccionado em chapa 22 – puxadores em aço – embutidos no arquivo – porta-etiqueta e fechadura frontal com sistema de travamento simultâneo das gavetas – pintura eletrstática epóxi-pó com tratamento anti-ferrugem na cor cinza – dimensões aproximadas: 1350 mm (altura) x 460 mm (largura) x 710 mm (profundidade) – garantia mínima de 01 ano –   |
| 11 | 2  | u.n. | armário de aço chapa 22 – 198x120x450 com no mínimo 02 portas com chave garantia mínima de 01 ano.   |
| 12 | 20 | u.n  | cadeiras, tipo secretária, estofadas, fixa reforçada, base em aço carbono, 4 pés fixos, acento e encosto em espuma injetada, dimensã o: 70,7x40x40 cm – cor: preta garantia mínima de 01 ano.  |
| 13 | 6  | u.n. | mesa de trabalho retangular, na cor cinza claro, confeccionada em mdf, de fácil limpeza, tampo único, possibilidade de uso de microcomputador, bordas e cantos reforçados e arredondados em pvc de cor preta, com gavetas leves e puxadores a serem pegos em prensa e não em pinça, localizadas a não menos que 40 cm do chão. dimensões: altura: 740 mm – largura: 1200 mm – profundidade: 600 mm – altura livre sob o tampo: 660 mm extampar   |
| 14 | 25 | U.N  | LONGARINA 04 LUGARES MODELO DIRETOR, CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. BRAÇOS FIXOS, CONFECCIONADOS EM PEÇAS DE AÇO MACIÇO, RECOBERTAS INTEGRALMENTE POR CAMADA DE POLIPROPILENO NAS CORES VARIADAS. ESTRUTURA DO ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM NAS CORES VARIADAS. DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³. REVESTIMENTO NAS CORES VARIADAS A SER DEFINIDO QUANDO A SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA/ ALTURA DO ENCOSTO – 480X500 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO – 470 MM. |
| 15 | 4  | U.N  | GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA DE NO MÍNIMO 462 LITROS, BRANCA<br>110V - DUAS PORTAS - DEGELO SECO - GARANTIA MÍNIMA DE 01<br>ANO.   |



| 16 | 5  | UN  | ar condicionado split de no mínimo 18.000 btu's frio silencioso com controle remoto, condensador e vaporizador e kit de instalação – baixo consumo de energia – resfriamento rápido – funções: regrigera/ ventila/ desumidifica – cor branca – garantia mínima de 01 ano.   |
|----|----|-----|---|
| 17 | 10 | UN  | ventilador de teto potência 1/6 cv rpm, 420 diâmetro, 1100 mm<br>área de ventilação, todo em aço tratado com pintura eletrostática, 3<br>pás, 127 ou 220 volts, chave liga/desliga com reversão.  |
| 18 | 4  | UN  | armário aéreo, estrutura em aço, acabamento com pintura uv alto brilho, puxadores em abs pintura expoxi metalizada, 3 portas de bater. dimensões aproximadas: 55 cm altura x 120 cm largura x 30 cim profundidade. cor branca   |
| 19 | 5  | UN  | bebedouro industrial com reservatório para 50 litros de água gelada. (torneira de jato) ideal para indústria, comércio, escolas, clinicas, hospitais, pois pode atender em média, no fluxo, até 90 pessoas. com 02 torneiras do tipo rosca/copo as quais podem ser definidas para água gelada ou 1 natural e 1 gelada. para utilização de água gelada a torneira rosca/copo pode ser substituída - sem custo adicional - pelo modelo pressão/jato escolar que se virada para cima pode a critério do comprador, dispensar o uso de copos gabinete, cuba e serpentina (interna) em aço inox. reservatório com capacidade para 50 litros de água gelada. feito em polietileno (material atóxico). não possui soldas as quais com o tempo podem se desgastar e influir na qualidade da água. com bóia para controle da entrada de água. pés reguláveis. termostato para controle e regulagem da temperatura. compressor novo. gás ecológico. com garantia para defeitos de fabricação por 12 meses da emissão da nota fiscal. certificados pelo inmetro. |
| 20 |    | UN. | ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA  Seleção de histogramas para no mínimo 19 parâmetros +3 histogramas  Equipamento automatizado Menu: contagem revisão controle de qualidade, configuração ,calibração diferenciação de células brancas. Dois modos de contagem (sangue total e pré diluído) Limpeza automática de agulha de amostragem Armazenagem até 10.000 resultados Impressora térmica embutida Kit de acessórios Kit padrão de reagentes para instalação Capacidade de no mínimo 30 amostras/hora. Metodologia: Impedância, Fotometria, Cito química e Citometria de Fluxo. Contagem de leucócitos diferencial Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas; por falhas de contagem Leitor de código de barras (opcional)  Visor com tela de cristal líquido (LCD), 110 /220 Wolts  Manual em Português  Garantia de 01 ano Instalação e treinamento  |

#### Observação:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante,



ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega**: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas no:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversos Setores.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

### ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| PREGÃ   | REGISTRO<br>O Nº 102/20<br>SSO Nº 064/   | 16.   | ÇOS Nº  | 053/2016.  |   |  |  |  |
|---|--|---|---|--|---|--|--|--|
| VALIDA  | DE: 12 mes   | es.   |   |  |   |  |  |  |
| 8.666/<br>face of<br>REGIST<br>equipe<br>RESOL<br>desta<br>localiza | ( ) dias<br>la Prefeitur<br>centro, r<br>93, da Lei<br>la classific<br>TRO DE PR<br>de apoio,<br>VE registra<br>ata, ber | a Munio<br>nesta<br>10.250<br>ação d<br>EÇOS N<br>e por o<br>r os pre<br>neficiári<br>rua | cipal, s<br>cidade,<br>1/2002,<br>las pro<br>lº 064/<br>ele hor<br>eços pa<br>o | ituada na<br>o Exm<br>_, nos te<br>das dem<br>postas a<br>2016 por<br>nologada<br>ra os forn | n Rua<br>no. Sr.<br>ermos do<br>nais norr<br>apresent<br>delibera<br>conform<br>eciment | Prefeito<br>o art. 1<br>mas lega<br>adas no<br>oção do p<br>ne proce<br>os const | Munici<br>5 da Lei<br>is aplicá<br>o PREGÃ<br>oregoeiro<br>sso nº 1<br>antes nos<br>no | , nº.<br>pal, Sr.<br>Federal<br>veis, em<br>O PARA<br>oficial e<br>02/2016<br>s anexos<br>bairro |
|   |  | , na<br>, cl  | rio CNF   | PJé  |   |  | , cs   | , neste  |
| ato   | representa<br>me quadro  | do po   | or _  |  |   |  |  |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO<br>DO ITEM   |   |   | QUA  | NTIDADE/  | VALOR  |  |  |
| Órgão gerenciad   |  |   | ciador  |  | registrada<br>or adesão   | Limite deco<br>ades  | orrente de<br>sões   |  |
|   |  | Qtde.<br>Estimad<br>a   | Valor<br>Unitário   | Valor<br>Total   | Qtde.<br>Estimada   | Valor<br>Total   | Qtde.<br>Estimada  | Valor<br>Total   |
| 01  |  |   |   |  |   |  |  |  |

#### **01 - DO OBJETO:**

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.



- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão no 064/2016.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 064/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 064/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no



presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 064/2016, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 064/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

| Papagaios, | de | de  |
|------------|----|---|
|            |    | Município de Papagaios/MG<br>Marcelino Ribeiro Reis |
|            |    | Licitante   |



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

**ANEXO V** 

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

| DECLARAÇÃO   |
|--|
| , CNPJ   |
| ediada, por<br>termédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão<br>o 064/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de<br>abilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital. |
| , de de 2016.  |
| ssinatura do Representante Legal da Licitante  |
| ome:   |
| <sup>o</sup> Cédula de Identidade:   |

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NA ABERTURA DA SESSÃO.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

#### **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

| DECLARAÇÃO  |
|---|
|   |
|   |
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Data e local  |
| Data e local  |
|   |
|   |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal   |
|   |
|   |
|   |



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

#### **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

| Ref.: (identificação da licitação)  |
|---|
| , inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (   |
| (data)  |
| (representante legal)   |
| (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  |